

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TECNICA E TECNOLÓGICA COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA



EDITAL Nº 054 DE 21 de MARÇO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) PARA ATUAREM EM FUNÇÕES DOCENTES DE CURSOS FIC NO ÂMBITO DO PROJETO QUALIFICA MAIS – ENERGIF

A Coordenadora Geral do PRONATEC da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a seleção de servidores ativos e inativos do quadro permanente da UFSM, para desenvolver funções docentes em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito da bolsa-Formação do Projeto Qualifica Mais – EnergIFE, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e na Resolução CD/FNDE nº 31/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), através da Coordenação Geral do Projeto Qualifica Mais - EnergIFE. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as funções e requisitos mínimos estabelecidos no item 2.1 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. Funções Docentes:

	Disciplinas de atuação	Requisitos mínimos	Carga Horária
1.	Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos	Engenharia Elétrica	48 horas
2.	Fundamentos de energia solar fotovoltaica	Engenharia Elétrica com curso de formação docente para o curso de instalador de sistemas fotovoltaicos	16 horas
3.	Tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, células	Engenharia Elétrica com curso de formação docente para o curso de instalador de sistemas fotovoltaicos	16 horas
4.	Sistemas fotovoltaicos: isolados, conectados à rede, híbridos, bombeamento de água	Engenharia Elétrica com curso de formação docente para o curso de instalador de sistemas fotovoltaicos	24 horas
5.	Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	Engenharia Elétrica com especialização em Segurança do Trabalho	8 horas
6.	Montagem de sistemas fotovoltaicos	Engenharia Elétrica com curso de formação docente para o curso de instalador de sistemas fotovoltaicos	48 horas
7.	Estudo de viabilidade de negócio	Engenharias com formação em Administração ou Engenharia de Produção	16 horas
8.	Relações humanas no trabalho	Gestor público	8 horas
9.	Fundamentos da educação financeira	Engenharias com formação em Administração ou Engenharia de Produção	8 horas
10.	Qualidade de vida	Gestor público	8 horas

3. DAS ATRIBUIÇÕES

De acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, cabe ao docente:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no portal do professor a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido **21 a 24 de março de 2024** e deverão ser encaminhadas a Coordenação-Geral da Bolsa Formação do PRONATEC do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria via e-mail para qualificamais@ctism.ufsm.br;
- 4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para a Instituição;
- 4.3. Para as funções de docente o candidato poderá inscrever-se em tantas disciplinas quantas forem de seu interesse, desde que atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital, podendo acumular ainda outra atribuição em atividades vinculadas à bolsa formação.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:
- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- b) Ficha de Avaliação, devidamente preenchida conforme Anexo II;
- c) Cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de avaliação, tais como: Ficha Funcional, diploma de graduação ou curso técnico de nível médio, diploma de pós-graduação ou outros;
- 4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal.
- 4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação Geral do Projeto Qualifica Mais EnergIFE.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 2 do presente Edital.
- 5.3. A classificação será realizada em fase única, através da análise dos dados informados pelo candidato na ficha de avaliação e documentos listados no item 4.4, segundo pontuação discriminada no item 5.7 deste Edital.
- 5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5. Em caso de empate e somente neste caso será considerada a pontuação abaixo, na seguinte ordem:
- a) Pontuação por titulação de acordo com as tabelas abaixo.

Titulação na área do curso de acordo com requisitos mínimos apresentados no Item 2 deste Edital:

Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Formação profissional técnica de nível médio
50 pontos	40 pontos	30 pontos	20 pontos	10 pontos

Titulação fora da área do curso de acordo com requisitos mínimos apresentados no Item 2 deste Edital:

Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Formação profissional técnica de nível médio
10 pontos	8 pontos	6 pontos	4 pontos	2 pontos

- b) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- 5.6. Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao programa, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a listagem dos candidatos homologados, de acordo com as necessidades e as resoluções do programa.
- 5.7. Discriminação da pontuação para classificação:
- 5.7.1. Para a Função de Docente

Item	Descrição		
	Situação do servidor:		
	Ativo de guadro normananto de CTICM EO nontos		
1	Ativo do quadro permanente do CTISM – 50 pontos		
	Inativo do quadro permanente do CTISM – 40 pontos		
	Ativo do quadro permanente de outras unidades da UFSM – 10 pontos		
	Inativo do quadro permanente de outras unidades da UFSM – 8 pontos		
	Experiência com docência:		
	Na disciplina correspondente a que a vaga se destina em cursos técnicos ou de graduação do CTISM nos últimos 4 (quatro) anos – 50 pontos;		
	Na disciplina a que a vaga se destina nos demais cursos técnicos, de graduação e de pós- graduação da UFSM nos últimos 4 (quatro) anos – 10 pontos;		
2	Na disciplina a que a vaga se destina em outras instituições de ensino Técnico Profissionalizante ou Superior – 10 pontos;		
	Outras disciplinas relacionadas à área do curso em cursos técnicos ou de graduação do CTISM nos últimos 4 (quatro) anos – 10 pontos;		
	Outras disciplinas relacionadas à área do curso nos demais cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da UFSM nos últimos 4 (quatro) anos – 2 pontos		
	Outras disciplinas relacionadas à área do curso a que a vaga se destina em outras instituições de ensino Técnico Profissionalizante ou Superior – 2 pontos		
	Tempo de serviço na UFSM:		
3			
	Anos completos de serviço na UFSM – 2 pontos/ano		

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da análise da Ficha de Inscrição e demais documentos enviados será publicado no dia **25/03/2023**, no sítio eletrônico do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, na página do Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar interpor recurso em relação ao resultado da etapa única (análise da Ficha de Avaliação) poderá fazê-lo no dia **26 de março de 2023**, através de requerimento enviado via e-mail para

<u>qualificamais@ctism.ufsm.br)</u> Coordenação-Geral da Bolsa Formação do PRONATEC do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria).

7.2. O Candidato deverá consultar, no sítio eletrônico do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, nos dias e horários a serem definidos, o parecer emitido pela Comissão de Seleção.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. Os profissionais atuantes nos cursos no âmbito da Bolsa-Formação/PRONATEC do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria farão jus a uma remuneração de acordo com os valores estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa-Formação/Qualifica Mais.
- 8.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente. Conforme Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.
- 8.3. A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da Coordenação-Geral do Bolsa-Formação do Qualifica Mais, considerando a oferta de novos cursos ou o cancelamento na oferta de cursos.

9. DAS ATIVIDADES

- 9.1. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de 01 de abril de 2024 a 31 de setembro de 2024 no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.
- 9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC e do Departamento de Ensino do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre sob pena de desligamento do programa.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da participação no programa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da etapa de avaliação.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 11.6. O prazo de vigência do Edital é de 1 (um) ano prorrogável por igual período.
- 11.7. Dúvidas decorrentes deste Edital Interno de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para a Coordenação-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC.

Santa Maria, 21 de março de 2024. Erika Goellner Coordenadora Geral do Bolsa Formação – Pronatec

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Siape:			
Disciplinas de atuação de interesse do candidato de	acordo com item 2.1:		
() Eletricidade básica aplicada a sistemas fot	covoltaicos		
() Fundamentos de energia solar fotovoltaica	ι		
() Tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos	, células		
() Sistemas fotovoltaicos: isolados, conectad	os à rede, híbridos, bombeamento de água		
() Medidas de segurança do trabalho aplicad	las ao setor fotovoltaico		
() Montagem de sistemas fotovoltaicos			
() Estudo de viabilidade de negócio			
() Relações humanas no trabalho			
() Fundamentos da educação financeira			
() Qualidade de vida			
CONTATOS			
Telefone:	Celular:		
e-mail:			
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
Banco:			
Agencia n°:			
Conta corrente n°:			
() Declaro que minha chefia imediata me autorizou a participar deste Projeto e que a carga horária nesta disciplina não irá coincidir com meus encargos didáticos em sala de aula.			

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME:	IDADE:

Ite m	Descrição	Pontuação
	Situação do servidor (assinalar com um X uma única alternativa):	
	() Ativo permanente do CTISM – 50 pontos	
1	() Inativo do CTISM – 40 pontos	
	() Ativo de outras unidades de ensino da UFSM – 10 pontos	
	() Inativo de outras unidades de ensino da UFSM – 8 pontos	
	Experiência com docência (assinalar com um X uma única alternativa):	
	() Na disciplina correspondente a que a vaga se destina em cursos técnicos ou de graduação do CTISM nos últimos 4 (quatro) anos – 50 pontos;	
	() Na disciplina a que a vaga se destina nos demais cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da UFSM nos últimos 4 (quatro) anos – 10 pontos;	
2	() Na disciplina a que a vaga se destina em outras instituições de ensino Técnico Profissionalizante ou Superior nos últimos 4 (quatro) anos – 10 pontos;	
	() Outras disciplinas relacionadas à área do curso em cursos técnicos ou de graduação do CTISM nos últimos 4 (quatro) anos – 10 pontos	
	() Outras disciplinas relacionadas à área do curso nos demais cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da UFSM nos últimos 4 (quatro) anos – 2 pontos	
	() Outras disciplinas relacionadas à área do curso a que a vaga se destina em outras instituições de ensino Técnico Profissionalizante ou Superior – 2 pontos	
3	Tempo de serviço na UFSM:	
	() Anos completos de serviço na UFSM – 2 pontos/ano	
	Total:	

Titulação na área do curso de acordo com requisitos mínimos apresentados no Item 2 deste Edital (assinale com um X a sua principal titulação)

Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Formação profissional técnica de nível médio
() 50 pontos	() 40 pontos	() 30 pontos	() 20 pontos	() 10 pontos

Titulação fora da área do curso de acordo com requisitos mínimos apresentados no Item 2 deste Edital (assinale com um X a sua principal Titulação):

Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Formação profissional técnica de nível médio
() 10 pontos	() 8 pontos	() 6 pontos	() 4 pontos	() 2 pontos

Santa Maria (RS), de março de 2024.
Accinatura do candidato